



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.338, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

**Dispõe sobre denominação de Vias Públicas
do Bairro Altiplano da cidade de Iguatu.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada as seguintes Vias Públicas do Bairro Altiplano dessa cidade de Iguatu, conforme a seguinte especificação:

- **Rua Projetada 01 – Rua Maria Nailde Pinheiro**
- **Rua Projetada 04 – Rua Valdemar Bezerra Pinheiro**
- **Rua Projetada 20 – Rua Raimundo Edimar Souza Junior**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL